

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 059 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELO NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NSTIC/RJ DA RIO-TRILHOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100002/000120/2024,

CONSIDERANDO a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, e suas normas no Anexo C, especialmente os Artigos 4º e 5º, é necessário publicar a relação dos servidores que compõem o NSTIC/RJ da RIOTRILHOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 050 de 03 de abril de 2024 (índice 71476719), em decorrência de erro material.

Art. 2º - Publicar a relação dos empregados públicos que compõem o quadro de servidores da Divisão de Informática - DIVINFO, desta Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, tendo como responsáveis pelo Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, os seguintes:

I. Pedro Lucas Guedes Moreira - Matrícula 40452 - Cargo: Coordenador de Controle e Funcional - Função: Responsável pelo NSTIC/RJ;

II. Gabriel Bernardino dos Santos - Matrícula 40475 - Cargo: Secretário do Diretor de Administração e Finanças - Função: Suplente do responsável;

III. Sergio da Cruz Salles - Matrícula 3669 - Cargo: Analista Programador - Função: Técnico;

IV. Emerson Francisco Gomes - Matrícula 3231 - Cargo: Assistente II - Função: Técnico;

V. João Sanchez Ramalho - Matrícula 3376 - Cargo: Operador de Computador - Função: Técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2562431

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 03.04.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/000473/2024 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (71148028).

PROCESSO Nº SEI-100005/000479/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (71571333/72093207).

DE 15.04.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/000268/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (70915666).

PROCESSO Nº SEI-100005/000270/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (70814085/72091935).

Processo **SEI-100005/000477/2024** - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (71559558).

DE 16.04.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/002519/2024 - Com base no parecer da área técnica (71949427), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 968, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Campione Invictus 1200, com ar condicionado e sanitário. Chassi: M. Benz O 500 RS 1938 - Euro VI Distância entre eixos: 7760mm Lotação: 46 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

PROCESSO Nº SEI-100005/002520/2024 - Com base no parecer da área técnica (71911405), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 969, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Campione Invictus 1200, com ar condicionado e sanitário. Chassi: Scania K320 C 4x2 Euro VI Distância entre eixos: 7260mm Lotação: 46 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

PROCESSO Nº SEI-100005/002826/2023 - Com base na análise técnica (72147774) e da Assessoria Jurídica (72291983), **DEFIRO** o pedido de cancelamento do registro nº RJ-962, conferido à empresa LG TURISMO VIAGENS E TRANSPORTES EIRELI - ME, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 18.04.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/013617/2023 - Com base nos pareceres da área técnica (71946047) e da Assessoria Jurídica (72284526), **AUTORIZO** a empresa FAN BATISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.013.602/0001-87, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-782, e utilizando o veículo LUD9H29, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 19.04.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/006209/2023 - Com base no parecer da área técnica (71543506/72336131) e no da Assessoria Jurídica (71792024/72530942) **AUTORIZO** a empresa J X TUOR TRANSPORTES TURISMO LTDA, nome de fantasia: Expresso Ceará Transportes e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.167.877/0001-41, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-785,

e utilizando o veículo AVC 4D78, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/001796/2024 - COOPEROVA - COOP DE MOT. AUT. TRANSP. COMPLEMENTAR DE PASS. FRET. E TUR. LTDA. (RJ-711): Com base no parecer da área técnica (72322993) **AUTORIZO** a incorporação do veículo Modelo M. Benz Sprinter placa LMB 5578 da cooperativa MARCELO DE ARAUJO MACHADO, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa RJP 7J12, que será baixado.

DE 26.04.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008506/2023 - DEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº71873108).

PROCESSOS NºS SEI-100005/002123/2024, SEI-100005/002125/2024, SEI-100005/002203/2024, SEI-100005/002347/2024 E SEI-100005/002448/2024 - **AUTORIZO** os parcelamentos de débitos.

Id: 2562397

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA AGETRANS/SECC/SUBCOM Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGETRANS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº SEI-100003/000021/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

III - De/Concedente:

UO: 31360 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS;

UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS;

IV - PARA/Executante:

UG: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2010.
Natureza de Despesa: 339000.
Fonte de Recursos: 1.753.232
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apre-

sentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria.

§ 1º - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

§ 2º - O relatório trimestral apresentado pela executante, nos termos da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, deverá conter a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13, incisos II, III, IV, V, XXVI, XXXIV do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Compete à Superintendência Administrativa, na qualidade de unidade técnica responsável, acompanhar e supervisionar a execução da Portaria Conjunta, de forma a avaliar a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, com base no Relatório Trimestral apresentado pela unidade executante, conste a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como atestar na Prestação de Contas Final o recebimento do serviço realizado pela executante, observadas as regras descritas na Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e observando as disposições da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, bem como cópias das Notas de Movimentação de Crédito, Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunica ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

CONCEDENTE - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQU., FER. E MET. E DE RODOVIAS
CNPJ N.º 07.461.145/0001-39
AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1100/ 12º E 13º PAVIMENTOS, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ,
CEP 20071-002
REPRESENTANTE LEGAL: ADOLPHO KONDER

CONVENIENTE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SUBCOM/SECC
CNPJ N.º 03.161.283/0001-41,
RUA PINHEIRO MACHADO, S/N, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO - RJ
REPRESENTANTE LEGAL: NICOLA MOREIRA MICCIONE

2 - JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE PREMENTE DE EFETUAR PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 15, IV DO DECRETO ESTADUAL N.º 48.778/2023 E NO ART. 4º, I DA LEI N.º 14.133/2021.

META: 01
ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DE INTERESSE DA AUTARQUIA ESPECIAL;
ATIVIDADE: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.
3- DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA E DESEMBOLSO:
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS		ABRIL/24	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00

DISCRIMINAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	04.122.0002.2010	339000	1.753.232	100.000,00

*Vigência: vide Artigo 1º, Item II da presente Portaria Conjunta

Id: 2562463

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.04.2024

PROCESSO Nº SEI-070026/002771/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, em favor do servidor Reinaldo Wagner da Silva, ID. Funcional nº 5095963-8, referente à conversão de férias não gozadas em pagamento de pecúnia no valor de R\$17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais) nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020 e do Decreto Estadual nº 48.244/2022, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe

Id: 2562349

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS/DIRAF Nº 74 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/002361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor Rogério da Silva - Id. Funcional nº 51176696, como responsável pelos Bens em Almoxarifado da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em substituição ao servidor Carlos Eduardo dos Santos Silva - Id. Funcional nº 4394638-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

PORTARIA SEAS/DIRAF Nº 75 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 46.223/2018 e Instrução Normativa AGE nº 29/2014, e considerando o que consta no Processo nº SEI-070026/002361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor Rogério da Silva - Assistente II, Id. Funcional nº 51176696, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em substituição ao servidor Carlos Eduardo dos Santos Silva - Id. Funcional nº 4394638-0.